



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº12/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

23 de junho de 2023

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO CAMPUS PARA A CÂMARA DE ENSINO (CAMEN)
LIGADA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 042/2017, DE 06 JULHO DE 2017, vem a público convocar os servidores e estudantes do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes que irão representar o campus na Câmara de Ensino (CAMEN).

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	23/06/2023
2	Período de inscrições dos interessados	23/06/2023 a 30/06/2023
3	Divulgação da lista preliminar de candidatos	01/07/2023
4	Período de recursos contra a homologação das candidaturas	03/07/2023 até às 18h
5	Divulgação da lista final de candidatos	03/07/2023
6	Eleição (votação online)	04 e 05/07/2023
7	Divulgação do resultado preliminar	06/07/2023
8	Período de recursos	07/07/2023

9	Divulgação do resultado final	a partir de 07/07/2023
---	-------------------------------	------------------------

2. DA COMISSÃO

2.1 A Câmara de Ensino (CAMEN) é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que possui função consultiva, norteadora pelos princípios da gestão democrática e o da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão

2.1.1 Todas as atribuições e responsabilidades estão disponíveis na Resolução 47/2017 disponível no Portal do CONSUP -

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2017/Resolucao.42.2017.pdf

2.2 Este edital trata-se de uma recomposição para um novo mandato de 2 anos. Seguindo o Artigo 2º da Resolução 42/2017:

1. **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional / Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão ou seu suplente, o Coordenador Geral de Ensino / Coordenador de Ensino;**
2. **1 (um) representante Técnico-Administrativo, titular e suplente;**
3. **1 (um) representante docente, titular e suplente;**
4. **1 (um) representante discente, titular e suplente.**

2.3 O membro do item 1 é nato. Os demais deverão ser eleitos pelos pares.

2.4 O mandato de 2 anos contará da data da emissão da portaria institucional da CAMEN.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar como representantes na CAMEN, servidores e estudantes do Campus Avançado Três Corações.

3.2 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), mediante preenchimento de Formulário de Inscrição pelo link: <https://forms.gle/PQBMUxjtGoV2LRse6>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos definidos conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas, será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica, conforme o cronograma (Item 1), via formulário que terá link disponibilizado.

4.2 Terão direito a voto os servidores e estudantes do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações. Cada segmento votará apenas em seus pares.

4.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer

natureza. Os eleitores somente poderão votar nos candidatos da mesma área de atuação, por exemplo, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos, discentes em candidatos discentes.

4.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, sendo as vagas de titular(es) e suplente preenchidas de acordo com a ordem de classificação em cada segmento.

4.4.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a. maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b. apresentar maior idade.

4.4.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a. série em que está matriculado, considerando preferencialmente turmas que não estão em ano de conclusão do curso;
- b. Coeficiente de aproveitamento;
- c. apresentar maior idade.

4.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1) no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.6 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos estabelecidos conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

4.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1)

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral será composta por até 3 (três) servidores do IFSULDEMINAS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 23/06/2023 10:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362480
Código de Autenticação: b3118a54b4



